

PORTARIA Nº 523  
13 DE ABRIL DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO FINANCEIRA À SERVIDORA CONCURSADA-PERTENCENTE AO QUADRO DESTA ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

EDVAN LOPES – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e X, artigo 97, item II, alíneas A e B, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1531/1995, 22.02.1995;

RESOLVE:

I – Fica concedida **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO FINANCEIRA**, à servidora **MARIA BENEDITA DE SOUZA NASCIMENTO**, portadora da cédula de identidade nº M-6.921.197, expedida por SSPMG, e inscrita no CPF sob o nº 750.531.446-72, pertencente ao Quadro de Servidores desta unidade-Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, exercendo a função do cargo de Agente de Serviços Educacionais I, junto à Secretaria Municipal de Educação; pelo período de 06 (seis) meses a partir de 06 de abril de 2026 até 06 de outubro de 2026, por motivos de cunho pessoal, conforme requerimento datado de 13.04.2026, com base no artigo 78, inciso 7 da Lei Municipal nº 1.531 de 1.995.

II – Revogam-se às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se.

Município de Santa Rita de Caldas-MG, aos 13 de abril de 2026.

Edvan Lopes  
Prefeito Municipal